



PLANO DE ENSINO 2025

PROFESSOR: MARCELO AUGUSTO DA SILVEIRA

DEPARTAMENTO: DIREITO PÚBLICO

DISCIPLINA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL III

SÉRIE: 4ª SÉRIE TURMAS A e B TURNO: DIURNO E NOTURNO

CARGA HORÁRIA ANUAL: 72 HORAS/AULA.

1. EMENTA

O plano de ensino da disciplina de Direito Processual Civil III está de acordo com o Projeto Pedagógico da Faculdade de Direito de Franca, com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito (Res. CNE n. 5/2018) ¹, o Plano Nacional de Educação (Lei n. 13.005/2014), bem como com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (Lei n. 9.394/1996) ².

Pretende-se não apenas a exposição tradicional de conteúdos relativos ao programa da disciplina, mas a assimilação criativa dos discentes para a vida prática jurídica que escolherem após a sua formação. Portanto, o plano de ensino da disciplina de Direito Processual Civil III pretende trabalhar os Livros II e III do Código de Processo de 2015, introduzindo ao discente, na ordem do programa, os mecanismos recursais, seus sucedâneos e ações autônomas, bem como os processos de execução, típicas e atípicas, além de suas espécies de defesa. A disciplina de Direito Processual Civil III consolida o estudo na matéria e garante o percurso por todo o conteúdo da lei adjetiva, a fim de que o discente complete suas competências e habilidades a partir de memorização, compreensão, aplicação, análise, avaliação e criação na processualística civil.

2. OBJETIVOS GERAIS

Expor aos discentes, de forma aprofundada, institutos recursais, seus sucedâneos, ações autônomas de impugnação, contidos no Livro III do Código de Processo Civil, bem como o Processo de Execução e Execuções Especiais, contidos no Livro II do Código de Processo Civil.

¹ Art. 9º De acordo com as concepções e objetivos gerais do curso, nos termos do PPC, contextualizados com relação às suas inserções no âmbito geográfico e social, as IES poderão definir conteúdos e atividades didático-formativas que constituem componentes curriculares que possibilitam o desenvolvimento de conteúdos, competências e habilidades necessárias à formação jurídica, e podem ser desenvolvidas por meio de estratégias e práticas pedagógicas diversificadas, inclusive extraclasse e sob a responsabilidade de determinado docente, com planejamento prévio definido em plano de ensino, nos termos do parágrafo único do artigo 3º

² Art. 13. Os docentes incumbir-se-ão de: [...] II - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;



3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Identificar e compreender o cabimento de cada uma das modalidades recursais relativas ao caso concreto, seus prazos e procedimentos, bem como aos Processos de Execução;
2. Aplicar e analisar o respectivo recurso cível, sucedâneo ou ação autônoma, de forma individual ou simultânea a partir do caso concreto específico, além das respectivas modalidades de execução e meios de defesa;
3. Avaliar e Criar situações a partir das quais seja possível utilizar todo o conteúdo aferido por meio do conhecimento amplo dos mecanismos recursais, seus sucedâneos, ações autônomas de impugnação e o processo de execução.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. PRIMEIRO BIMESTRE

- 1.4. Teoria Geral Dos Recursos;
 - 1.4.2. Parte Geral;
 - 1.4.3. Conceito;
 - 1.4.4. Natureza Jurídica;
 - 1.4.5. Atos Judiciais;
 - 1.4.6. Espécies de Recursos - Classificação Didática;
 - 1.4.7. Nomenclatura;
 - 1.4.8. Recurso Adesivo;
 - 1.4.9. Pressupostos;
 - 1.4.10. Princípios;
 - 1.4.11. Duplo Grau de Jurisdição;
 - 1.4.12. Colegialidade;
 - 1.4.13. Taxatividade/Adequação/Tipicidade;
 - 1.4.14. Singularidade/Unirrecorribilidade;
 - 1.4.14. Dialecticidade;
 - 1.4.15. Proibição da Reformatio In Pejus;
 - 1.4.16. Ampla Defesa e Contraditório;
 - 1.4.17. Voluntariedade;
 - 1.4.18. Preclusão Consumativa ou não Complementaridade;
 - 1.4.19. Sucumbência Recursal;
 - 1.4.20. Primazia do Julgamento do Mérito Recursal ou da Mitigação da Jurisprudência Defensiva;
 - 1.4.21. Requisitos de Admissibilidade;
 - 1.4.22. Relação Dos Requisitos;
 - 1.4.23. Classificação dos Requisitos;
 - 1.4.24. Responsável pela aferição destes requisitos;
 - 1.4.25. Observação Final;
 - 1.4.26. Efeitos Do Recurso
 - 1.4.27. Observações Gerais;



- 1.4.28. Processamento e Julgamento dos Recursos nos Tribunais;
- 1.4.29. Protocolo, Registro e Distribuição;
- 1.4.30. Distribuição por Sorteio;
- 1.4.31. Poderes e Incumbências do Relator;
- 1.4.32. Se não for caso de Decisão Monocrática;
- 1.4.33. Técnica de Ampliação do Colegiado; 1.4.34. Das Espécies de Recursos;
- 1.4.35. Apelação;
- 1.4.36. Conceito - Algumas Exceções ao Cabimento da Apelação Contra Sentença;
- 1.4.37. Legitimidade;
- 1.4.38. Fundamentos - Error In Procedendo - Error In Judicando;
- 1.4.39. Procedimento - Prazo - Interposição – Preparo;
- 1.4.40. Efeitos - Devolutivo e Suspensivo - Exceções - Efeito Suspensivo Dentro Das Exceções - Lembrar do 1.4.41. Efeito Ativo;
- 1.4.42. Aplicação do Princípio Tantum Devolutum Quantum Appellatum; 6.2.1 Extensão Do Recurso – Plano Horizontal;
- 1.4.43. Profundidade do Recurso – Plano Vertical;
- 1.4.44. Poderes de o Tribunal de adentrar ao Mérito do Recurso;
- 1.4.45. Vedação da Inovação na Lide;
- 1.4.46. Juízo de Retratação;
- 1.4.47. Recurso de Fundamentação Livre; 1.4.48. Agravo de Instrumento;
- 1.4.49. Conceito;
- 1.4.50. Procedimento;
- 1.4.51. Poderes Do Relator;
- 1.4.52. Primeiro, Verificar se não é Caso do 932, III E IV;
- 1.4.53. Segundo, não sendo o caso, poderá o Relator;
- 1.4.54. Terceiro, se não for caso de Decisão Monocrática;
- 1.4.55. Superveniência de Sentença enquanto não julgado Agravo de Instrumento;
- 1.4.56. Agravo de Instrumento não julgado e Juiz sentença sem interposição da Apelação;
- 1.4.57. Agravo de Instrumento e Juizados Especiais; 1.4.58. Agravo Interno;
- 1.4.59. Conceito;
- 1.4.60. Procedimento;
- 1.4.61. Embargos de Declaração;
- 1.4.62. Conceito 4.9.2 Caráter Infringente;
- 1.4.63. Procedimento;
- 1.4.64. Embargos Manifestamente Protelatórios;
- 1.4.65. Embargos Prequestionadores;
- 1.4.66. Embargos nos Juizados Especiais.

2. SEGUNDO BIMESTRE

- 2.4. Recursos para os Tribunais Superiores;
- 2.4.1. Recurso Extraordinário;
- 2.4.2. Noções Introdutórias;
- 2.4.3. Conceito - Previsão Legal - Pressupostos - Repercussão Geral;
- 2.4.4. Recurso Especial;
- 2.4.5. Noções Introdutórias;



- 2.4.6. Conceito - Previsão Legal - Pressupostos - Baseado em Dissídio Jurisprudencial;
- 2.4.7. Observações Inerentes aos dois Recursos; 10.3.1 Não Cabimento de Exame de Fatos Controvertidos;
- 2.4.8. Processamento dos Recursos;
- 2.4.9. Concomitância na Interposição dos dois Recursos;
- 2.4.10. Recurso Extraordinário Contra Decisão do STJ que julgou Recurso Especial;
- 2.4.11. Cabimento no Juizados;
- 2.4.12. Julgamento por Amostragem;
- 2.4.13. Agravo Extraordinário;
- 2.4.14. Recursos Ordinários 4.10.4.1 Conceito 4.10.4.2 Cabimento;
- 2.4.15. Procedimento;
- 2.4.16. Embargos De Divergência;
- 2.4.17. Conceito.

3. TERCEIRO BIMESTRE

- 3.4. Meios de Impugnação das Decisões Judiciais;
- 3.4.1. Sucedâneos Recursais;
- 3.4.2. Conceito;
- 3.4.3. 1ª Forma- Correição Parcial;
- 3.4.4. Conceito;
- 3.4.5. Pressupostos;
- 3.4.6. Forma – Suspensão da Segurança;
- 3.4.7. Conceito;
- 3.4.8. Previsão Legal;
- 3.4.9. Interposição;
- 3.4.10. Legitimados;
- 3.4.11. 3ª Forma – Pedido de Reconsideração;
- 3.4.12. Conceito;
- 3.4.13. 4ª Forma – Reexame Necessário;
- 3.4.14. Conceito;
- 3.4.15. Exceções;
- 3.4.16. 15ª Forma – “Técnica De Ampliação do Colegiado”;
- 3.4.17. Ações Autônomas de Impugnação;
- 3.4.18. 1ª Forma – Reclamação;
- 3.4.19. Conceito;
- 3.4.20. Cabimento;
- 3.4.21. Procedimento;
- 3.4.22. 2ª Forma – Ação Rescisória;
- 3.4.23. Generalidades;
- 3.4.24. Conceito;
- 3.4.25. Pressupostos;
- 3.4.26. Legitimidade;
- 3.4.27. Questões Procedimentais;
- 3.4.28. Forma – Ação Anulatória;
- 3.4.29. Conceito;
- 3.4.30. Ação Anulatória;
- 3.4.31. 4ª Forma – Mandado De Segurança Contra Ato Judicial;
- 3.4.32. Conceito;
- 3.4.33. Prazo;
- 3.4.34. Contra Decisão Proferida nos Juizados Especiais;



3.4.35. Competência.

4. QUARTO BIMESTRE

- 4.4. Do Processo de Execução;
 - 4.4.1. Considerações Iniciais;
 - 4.4.2. Execução Forçada;
 - 4.4.3. Princípios Informativos do Processo de Execução - Do Contraditório - Da Patrimonialidade - Da Máxima
 - 4.4.4. Utilidade Da Execução – Da Menor Onerosidade - Da Execução Equilibrada - Da Especificidade - Do Ônus Da Execução - Da Autonomia Da Vontade - Da Nulla Executio Sine Titulo;
 - 4.4.5. Processo de Execução - Pressupostos Processuais - Competência - Força Policial - Cumulação De Execuções - Execução Definitiva e Provisória - Situação Do Cônjuge Executado - Responsabilidade Patrimonial;
 - 4.4.6. Fraude contra credores e Fraude à Execução;
 - 4.4.7. Processo de Execução por Títulos Extrajudiciais;
 - 4.4.8. Conceito;
 - 4.4.9. Títulos Executivos Extrajudiciais;
 - 4.4.10. Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente;
 - 4.4.11. Finalidade;
 - 4.4.12. Fases;
 - 4.4.13. Procedimento;
 - 4.4.14. Penhora e Depósito;
 - 4.4.15. Avaliação;
 - 4.4.16. Adjudicação;
 - 4.4.17. Arrematação;
 - 4.4.18. Pagamento ao Credor;
 - 4.4.19. Suspensão da Execução;
 - 4.4.20. Extinção da Execução;
 - 4.4.21. Execução para Entrega de Coisa Certa e Incerta;
 - 4.4.22. Conceito;
 - 4.4.23. Execução para Entrega de Coisa Certa;
 - 4.4.24. Execução para Entrega de Coisa Incerta;
 - 4.4.25. Procedimento;
 - 4.4.26. Execução das Obrigações de Fazer e não Fazer;
 - 4.4.27. Noções;
 - 4.4.28. Prestações Positivas;
 - 4.4.29. Execuções de Prestação Positiva Fungível;
 - 4.4.30. Execuções Específicas De Prestações Fungíveis e Infungíveis;
 - 4.4.31. Da Execução Direta das Obrigações de Prestar Declaração de Vontade; Execuções Atípicas;
 - 4.4.32. Execução Contra a Fazenda Pública;
 - 4.4.33. Procedimento;
 - 4.4.34. Execução Especial de Alimentos;
 - 4.4.35. Formas;
 - 4.4.36. Procedimento;
 - 4.4.37. Formas de Defesa do Devedor nas Execuções por Títulos Extrajudiciais;
 - 4.4.38. Da Exceção de pré-executividade;
 - 4.4.39. Ações Autônomas;
 - 4.4.40. Dos Embargos do Devedor;
 - 4.4.41. Conceito;



- 4.4.42. Competência;
- 4.4.43. Prazo;
- 4.4.44. Objeto;
- 4.4.45. Rejeição Liminar;
- 4.4.46. Efeito;
- 4.4.47. Impugnação aos Embargos;
- 4.4.48. Sentença;
- 4.4.49. Legitimidade;
- 4.4.50. Intervenção de Terceiros;
- 4.4.51. Procedimento;
- 4.4.52. Embargos na Execução por Carta;
- 4.4.53. Embargos de Segunda Fase;
- 4.4.54. Embargos de Retenção por Benfeitorias;
- 4.4.55. Execução Fiscal – LEF – 6.830/80.

5. PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS – METODOLOGIAS ATIVAS

A prática docente atual exige que o professor esteja em diálogo com o aluno. Isso implica conhecer realidades e, sobretudo, compreender que o método de ensino tradicional, principalmente o jurídico, encontra-se superado na medida da necessária conjugação com a atualidade, mormente no contexto pós-pandêmico. Nesse sentido, conforme o Projeto Pedagógico da Faculdade de Direito de Franca, é importante que haja “domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito” (PP/FDF). Para tanto, optamos pela participação do discente em sala na discussão prévia de casos relativos ao tema abordado por meio da metodologia de resolução de casos denominada “estilo parecer”, que “leva em conta tanto as normas jurídicas quanto os argumentos científicos [...] incentiva estudantes a darem importância a análise de casos por meio do quadro lógico rigoroso de trabalhos acadêmicos, o que evita que a teoria seja divorciada da prática” (Dias, 2023, p. 119). Outrossim, no campo classificatório, o “estilo parecer” alcança a competência entre análise (resolver, comparar, explicar, etc.) e avaliação (defender, delimitar, justificar, etc.) nos termos da Taxonomia de Bloom (Ferraz e Belhot, 2010, p. 421-431), que leva em conta o processo de individuação de cada aluno e das estratégias para o domínio da aprendizagem (Bloom, 1968).

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO

O processo avaliativo consiste na realização de uma prova bimestral no valor de 5,0 (cinco) pontos, composta de questões objetivas e subjetivas em que sejam avaliadas competências e habilidades na forma gradual da disciplina e de acordo com conteúdo previamente repassado aos discentes e dentro das classificações taxonômicas propostas por Bloom (1968).

Os demais 5,0 (cinco) pontos consistem em atividades aplicadas em aula por meio da metodologia ativa de ensino já mencionada denominada “estilo parecer” utilizada nos dois primeiros bimestres, bem como estudos de casos dirigidos realizados em sala de aula, nos dois bimestres finais, pressupondo maior maturidade dos alunos para tanto.

Para tanto, o docente aplica 05 (cinco) trabalhos em sala, cada qual valendo 1,0 (hum) ponto. A avaliação decorrente da aplicação da metodologia ativa é realizada em 4 etapas, a seguir:

Apresentação de caso concreto hipotético durante a aula, tensionamento dos discentes a participar da solução do caso na qualidade de profissionais a partir do conhecimento adquirido na exposição do dia. O professor, de forma dialogal, fora do tablado e, entre os alunos, questiona eventuais possíveis respostas. O docente estimula a utilização de tecnologias (IA, consultas jurídicas e legislação online), a fim de que os alunos



aprendam a realizar buscas de forma correta e, sobretudo, obtenham compreensão crítica da resposta encontrada. A prática estimula que o discente se sinta na vida prática e compreenda a responsabilidade da resolução de problemas jurídicos concretos e de rotina. Após, a maneira de elaborar o parecer é apresentada e estabelecida data para sua entrega. Nessa etapa, o discente que compareceu em sala no dia da discussão do caso, recebe 0,5 ponto (a aferição é realizada pela chamada);

Os discentes, em grupos de até 3 componentes, constroem parecer de acordo com as diretrizes apresentadas em sala, em processo de análise e avaliação. O docente orienta que, em cada vez, cada um dos discentes tenha um papel ativo no grupo (um discute, outro pesquisa e outro elabora a peça).

Entrega escrita do parecer elaborado a partir da discussão realizada em sala de aula e entre os componentes do grupo em data previamente estabelecida pelo docente;

Na última aula do bimestre, reservada à apresentação do espelho de prova, o discente apresenta também o espelho de todos os pareceres elaborados ao longo do bimestre, com a devida devolutiva aos discentes e, uma vez mais, possíveis discussões, tensionamentos e esclarecimentos de dúvidas em sala.

Recuperação: por fim, ao discente que não tenha atingido a média necessária à aprovação ao longo da disciplina, é oferecida a prova de exame no valor de 10,0 (dez) pontos, cujas questões serão objetivas e subjetivas, a partir de conteúdo previamente estabelecido e repassado.

7. INTERCOMPLEMENTARIDADE DISCIPLINAR

O direito processual civil dialoga como todos os ramos do estudo do direito, eis que é a legislação que instrumentaliza a aplicação da norma e instrumentaliza a concretização do direito humano de acesso à justiça. Dessarte, não há como pensar direito processual civil sem correlacioná-lo a todos os demais ramos do direito, mormente o civil, inclusive porque o processo civil é utilizado subsidiariamente a diversas leis processuais, a exemplo do processo penal e trabalhista. É dizer que estudamos o direito material (direito civil, direito empresarial, direito tributário, dentre outros) e o instrumentalizamos processualmente, no âmbito civil, por meio do direito processual. Para além disso, a ideia de acesso à justiça está imbricada ao constitucionalismo moderno, no sentido de trazer força normativa à Constituição Federal por meio da dinâmica processual, inclusive na perspectiva da consolidação de direitos humanos e ideais de justiça (Martos e Volpe Filho, 2022), haja vista não ser possível pensar direitos sem interconectá-los à interseccionalidade em todos seus aspectos, sobretudo se pensamos no devido processo legal substancial (Calixto, 2016).

8. BIBLIOGRAFIA

I. BÁSICA

BUENO, Cássio Scarpinella. Novo Código de Processo Civil Anotado. São Paulo: Saraiva, 2016. DIDIER, Jr Fred. Curso de Direito Processual Civil. 23.ed. Salvador Juspodivm, vol. 4, 2023. NEVES, Daniel Amorim Assumpção. Manual de Direito Processual Civil. 16. Ed. Salvador: JusPodivm, 2024. SILVEIRA, Marcelo Augusto Gosuen da. Recursos, Sucumbências Recursais e Ações Autônomas de Impugnação no Código de Processo Civil. 3. Ed. Salvador: JusPodivm, 2024.

II. COMPLEMENTAR

CALIXTO, Rubens Alexandre Elias. O Devido Processo Legal. Revista de Direito de Franca, v. 11, n. 02, dez. 2016. Disponível em:< Vista do O DEVIDO PROCESSO LEGAL>. Acesso em 17 jan. 2025.

DINAMARCO, Cândido Rangel. Instituições de Direito Processual Civil. 15. Ed. São Paulo: Malheiros, 2023, v. 4. JUNIOR, Humberto Theodoro. Curso de Direito Processual Civil. Rio de Janeiro: editora Forense, 63ª ed. rev., atual. e ampl., 2021.



VOLPE FILHO, Clóvis Alberto; MARTOS, José Antonio de Faria. JUSTIÇA COMO ELEMENTO DO SISTEMA CONSTITUCIONAL BRASILEIRO. Revista de Direito Brasileira, Florianópolis, Brasil, v. 29, n. 11, p. 164–183, 2022. DOI: 10.26668/IndexLawJournals/2358-1352/2021.v29i11.7334. Disponível em: <https://www.indexlaw.org/index.php/rdb/article/view/7334>. Acesso em: 16 jan. 2025

WAMBIER, Luiz Rodrigues; TALAMINI, Eduardo. Curso Avançado de Processo Civil 2. 20ª ed.: RT, 2021

9. Referências do Plano

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça – CNJ. Regulamenta o uso de Inteligência Artificial no âmbito do Poder Judiciário. Res. 271/2020. Disponível em: < atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3613 >. Acesso em 17 jan. 2025.

DIAS, Daniel. Metodologia de Resolução de Casos Jurídicos. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2023.

FEFERBAUM, Marina et al. O futuro das Profissões Jurídicas: você está preparad@? São Paulo: Fundação Getúlio Vargas, 2018. Disponível em:. Acesso em 17 jan. 2025.

FERRAZ, Ana Paula do Carmo; BELHOT, Renato Vairo. Taxonomia de Bloom: revisão teórica e apresentação das adequações do instrumento para definição de objetivos institucionais. Gestão e Produção, v. 17, n. 2, p. 421- 431, 2010.

FREIRE, Paulo. Educação como prática de liberdade. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

GHIRARDI, José Garcez. O instante do encontro: a docência para além da Universidade. São Paulo: Fundação Getúlio Vargas, 2012. Disponível em:. Acesso em 17 jan. 2025.

Responsabilizo-me pelo cumprimento integral deste Plano de Ensino e pelo seu conteúdo.

Franca/SP, 17 de janeiro de 2025.